LEI Nº 2.254, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A AMPLIAR O NÚMERO DE SÉRIES DO 1º GRAU NA ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Anápolis autorizado a ampliar as séries do 1º grau ÉSCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES DO CARMO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PREITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.994.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

OTONIEL FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUZA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLY BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração